



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

OF. GAB. N.º 535/2024

Serra, 30 de agosto de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR
Presidente
Câmara Municipal da Serra
Rua Major Pissarra, nº 243-265, Centro
29176-020 – Serra/ES

Assunto: Projeto Indicativo nº 51/2024 – Acrescenta o 2º-A o Art. 2º-B e o Art. 2º-C a Lei 5.455, de 12 de abril de 2022 que estabelece valores de Bolsa Estágio no Âmbito do Município da Serra e dá providências.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício CMS/DL/OF/PIND N° 035/2024, cujo conteúdo recomendou a este Executivo Municipal a Minuta de Lei advinda do Projeto Indicativo nº 51/2024, de autoria do vereador Igor Elson, a qual acrescenta o 2º-A o Art. 2º-B e o Art. 2º-C a Lei 5.455, de 12 de abril de 2022 que estabelece valores de Bolsa Estágio no Âmbito do Município da Serra e dá providências, informo que a sugestão de lei apresentada pelo nobre Vereador foi encaminhada para apreciação da secretaria competente.

Atenciosamente,

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal